Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administra

20/4/79

DECRETO Nº 1099 DE 05 DE ABRIL DE 1979.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 1.654,50 m^2, SITUADA NO POLÍGONO SUL, PARTE DA CHÁCARA Nº 55 A, DESTINADA A UM LOGRADOURO PÚBLICO, CUJA PROPRIEDADE É ATRIBUIDA A HERDEIROS DE BRUNO SPONCHIADO E A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, Judicial ou Amigável, uma área de terra, compreendendo parte da Chácara nº 55 A, no Polígono Sul, na cidade de Erechim, de propriedade de Herdeiros de BRUNO SPONCIADO e MITRA DIOCESANA, com a superfície de 1.654,50 m^2 (mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE - 45,00m e 31,50m com partes da mesma chácara nº 55 "A", pertencentes à Odil Duarte e ao Centro Cultural São Cristovão, respectivo.

SUL - 85,70m com parte da mesma chácara nº 55 "A", pertencente ao Centro Cultural e Assistêncial São Cristovão.

LESTE - 23,80m com área não demarcada, inicialmente destinada para via pública.

OESTE - 20,00m com a Rua Santos Dumont e 15,00m com parte da mesma chácara, pertencente a Odil Duarte.

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 1099/79)

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para a construção de um Logradouro Público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE ABRIL DE 1979.

Bel. Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração